



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL N° 06/2025 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 11 de fevereiro de 2025**  
**RETIFICADO**

---

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Departamento de Esporte e Lazer da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção de bolsistas para atuar no projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, Processo nº 23083.077646/2023-11.

**1. DO PROJETO**

O projeto "Derrubando Muros e Integrando Pessoas" visa promover a prática esportiva, cultural e de lazer, abrangendo atividades de movimento corporal, como dança, esportes de rede, esportes de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são focadas na formação de crianças e adolescentes, oferecendo uma diversidade de práticas corporais, além de exercícios físicos para seus responsáveis. O projeto busca influenciar positivamente o comportamento de saúde dos indivíduos e da comunidade por meio da prática regular de atividades físicas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Este edital destina-se a selecionar **05 (cinco)** bolsistas discentes na categoria de apoio técnico esportivo para a atuação no Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas. O período de execução previsto para a bolsa é de 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério da coordenação e disposição orçamentária, tendo como público-alvo crianças e adolescentes.

2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: **01 (uma) vaga para a modalidade de judô, 01 (uma) vaga modalidade dança/ballet, 01 (uma) vaga para a modalidade de ginástica artística, 01 (uma) vaga para a modalidade de futebol/futsal e 01 (uma) vaga para a**

**modalidade voleibol.** Serão selecionados estudantes para atuar em ações do projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, no Município de Seropédica/RJ.

2.3. A seleção dos candidatos aos cargos ocorrerá em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

- 1ª Etapa - Avaliação do currículo e carta de interesse;
- 2ª Etapa - Entrevista.

2.4. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

2.6. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

2.7. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro - saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

2.8. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de acordo com o polo selecionado, conforme a carga horária prevista no item 3 deste edital.

### **3. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA**

3.1. Este edital terá duração de 06 (seis meses), com a possibilidade de renovação, de acordo com os critérios da comissão e a previsão orçamentária.

3.2. Estão previstas para este edital, **01 (uma) vagas para bolsista na modalidade de judô, 01 (uma) vaga para bolsista na modalidade dança/ballet, 1 (uma) vaga para bolsista na modalidade de ginástica artística e 01 (uma) vaga para a modalidade de futebol/futsal**, conforme a tabela a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Perfil</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Atuação no Projeto (meses)</b>	<b>Valor da Bolsa (R\$)</b>
Dança/ ballet	<b>1 vaga</b>	Graduando ou pós-graduando em Educação Física	16 horas	6 meses	R\$ 800,00

		pela UFRRJ			
Ginástica Artística	<b>1 vaga</b>	Graduando ou pós-graduando em Educação Física pela UFRRJ	16 horas	6 meses	R\$ 800,00
Lutas/ Judô	<b>1 vaga</b>	Discente regular e ativo dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFRRJ	16 horas	6 meses	R\$ 800,00
Futebol/Futsal	<b>1 vaga</b>	Graduando ou pós-graduando em Educação Física pela UFRRJ	16 horas	6 meses	R\$ 800,00
Voleibol	<b>1 vaga</b>	Graduando ou pós-graduando em Educação Física pela UFRRJ	16 horas	6 meses	R\$ 800,00

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre **11/02/2025** e **18/02/2025**, por meio do **Google Forms** no endereço abaixo específico para a função:

- **Apoio técnico esportivo:** <https://forms.gle/q1xdS4KSXiMJ7P937>

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, em hipótese alguma.

4.3. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste edital.

4.4. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios nos campos especificados.

4.5. Ao anexar os documentos em PDF, o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa exigida no **item 4.8** deste edital.

4.7. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação que não forem comprovados pela documentação anexa serão desconsiderados na avaliação do candidato.

4.8. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

- 4.8.1. **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- 4.8.2. **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- 4.8.3. **Comprovante de residência**: documento recente (datado no máximo a 03 meses) ou declaração de residência assinada (ANEXO I);
- 4.8.4. **Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma CNPq) com cópia dos documentos que comprovem as atividades apresentadas no currículo. Inclua cópias dos documentos comprobatórios e comprovantes de experiência profissional em projetos esportivos e/ou em ações sociais na área relacionada ao cargo;
- 4.8.5. **Comprovante de matrícula/vínculo** ou atestado de matrícula do curso;
- 4.8.6. **Cópia do histórico escolar atualizado e CR/IRA**;
- 4.8.7. **Carta de interesse**;
- 4.8.8. **Comprovante bancário com agência, conta corrente e banco**
- 4.8.9. **Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção de bolsistas para a vagas descritas por este edital será realizada com base em:

5.1.1 Avaliação do Currículo e carta de interesse com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

5.1.2 Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (ANEXO II -B).

5.2. A entrevista será realizada individualmente, presencial ou por videoconferência, a critério da banca, com data e horário previamente agendados e informados no site: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/> . Haverá uma tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.

5.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 6,0 (seis), considerando-se a avaliação

do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.4. Caso o número de candidatos/as inscritos/as às vagas com bolsa exceda em quatro vezes o número total de bolsas disponibilizadas, apenas os/as quatro candidatos/as mais bem pontuados/as em cada modalidade na fase de avaliação do currículo e documentação serão convocados/as para a etapa de entrevista.

5.5. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atenderem aos seguintes critérios, organizados em ordem de importância:

1º - Maior nota na entrevista;

2º - Maior tempo de experiência profissional;

3º - Maior idade.

5.6. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, comporão automaticamente o cadastro reserva. Eles poderão assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	11/02/2025
Inscrições	11/02/2025 a 18/02/2025
Homologação das inscrições e divulgação da lista de classificados para a entrevista, com informações sobre o dia, horário e local de realização.	19/02/2025
Entrevistas	21 e 24 de fevereiro de 2025
Resultado Parcial	25/02/2025
Recursos	25/02/2025 e 26/02/2025
Resultado Final	27/02/2025

Início das atividades	10/03/2025
-----------------------	------------

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Item 06) deste edital.

8.2. O candidato deverá encaminhar o pedido de recurso do processo de seleção exclusivamente por meio eletrônico para [nossa.ufrj@gmail.com](mailto:nossa.ufrj@gmail.com), com o título “Recurso Edital 06/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas - cargo para o qual concorre”, dentro das datas e prazos estabelecidos no item 06 deste Edital.

8.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

8.6. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um dia antes do encerramento das inscrições, das 08h às 17h, exclusivamente por meio eletrônico para **nossa.ufrj@gmail.com**, com o título “Informações e Dúvidas - Edital 06/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando pessoas - cargo para o qual concorre”.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

10.5. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

10.6. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente **em seu nome** para recebimento da bolsa.

10.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.

10.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição executora.

10.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

**Seropédica, 11 de fevereiro de 2025.**

Prof<sup>a</sup> Rosa Maria Marcos Mendes  
SIAPE 1006829  
Pró-Reitora de Extensão

Thiago de Sousa Rosa  
SIAPE 3062622

Diretor do DEL-PROEXT

Wilians Douglas Barbosa da Silva

Matr.20231007363

Coordenador

## ANEXO I

Processo nº 23083.077646/2023-11

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
documento de Identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, celular (DDD e  
nº) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de residência,  
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e  
domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Cidade, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO II

Processo nº 23083.077646/2023-11

### IIA - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Carta de interesse	<b>2,0</b>
Índice de Rendimento Acumulado -IRA 5,0 a 6,0 – 0,5 pontos 6,1 a 7,0 – 0,75 pontos A partir de 7,1 – 1,0 ponto	<b>1,0</b>
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (máximo 2 pontos) – 0,5 ponto por semestre, limitando-se a 4 semestres	<b>2,0</b>
Atuação em projetos sociais (máximo 2 certificados) – 0,5 pontos por certificado	<b>1,0</b>
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 3) 0,5 ponto por semestre	<b>1,5</b>
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 3) 0,5 ponto por curso	<b>1,5</b>
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2) – 0,5 ponto por item	<b>1,0</b>

### IIB - BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica e profissional, articulada a seu currículo	<b>4,0</b>
Defesa do interesse na vaga pretendida iniciativa e proatividade - Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do projeto	<b>4,0</b>
Disponibilidade de horário	<b>2,0</b>